



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

Lei nº 773/2013

Buritis/RO, 05 de dezembro de 2013.

“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar despesa com premiação do XIII Campeonato Municipal de Futebol e dá outras providências”.

ANTONIO CORREA DE LIMA, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a efetuar despesa com premiação do XIII CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL às equipes vencedoras, nos seguintes valores:

XIII CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL

PREMIAÇÃO

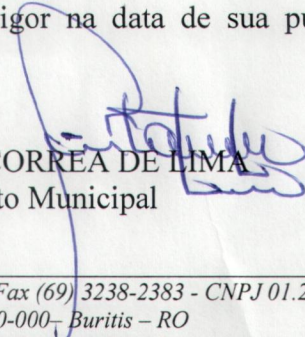
- 1º Lugar – R\$ 3.000,00 (Três mil reais)
- 2º Lugar – R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)
- 3º Lugar – R\$ 1.000,00 (Mil reais)
- 4º Lugar – R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Total geral R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Artigo 2º - Deve a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMECE, elaborar a devida prestação de contas no processo administrativo de origem com fulcro de certificar os gastos para a Controladoria Geral Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICADO EM MURAL
Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013
Publicação nº 054/2013
De: 05/12/13 A: 04/01/14
Assinatura Andréia Lima


ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013
De: 05/12/2013
A: 04/13/2014

Andréia Aparecida de Lima
Resp. Publicação de Atos Oficiais
Dec. 4299/GP/PMB/2013

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – Fone/Fax (69) 3238-2383 - CNPJ 01.266.058/0001-44
CEP 76.880-000 – Buritis – RO


Edwirges Poere
Diretora de Apoio Legislativa
Portaria 005/2013